



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.165, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão, CNPJ. 19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização de atividades alusivas as Festividades de São Jorge, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.206 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS - Reduzido 4561 – Fonte 1500.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal